

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 27/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-180005/000364/2026 - FELIPE FORTUNA LOPES PRAZERES, Identidade Funcional nº 51406489. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2731338

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 259
DE 22 DE ABRIL DE 2026**

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025 e 30/2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais dos Contratos nºs: 25/2025, 26/2025, 27/2025, 28/2025, 29/2025 e 30/2025, celebrado com a empresa A.C.F DA SILVA LTDA, CNPJ/MF - 10.555.527/0001-36, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo café da manhã saudáveis e nutricionalmente balanceados, a preços subsidiados, produzidos em processos seguros e adequados, e servidos nas unidades do Café do Trabalhador, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, (106770134) Processo nº SEI-310001/001302/2024, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
João Paulo dos Santos, Id. funcional nº 5157998-7

GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Priscilla Loureiro Martins, Id. funcional nº 5129847-5

FISCAIS DO CONTRATO
Anderson José da Silva Ferreira, Id Funcional: 5107733-7
Reinaldo dos Santos Oliveira, Id funcional nº 5164031-7

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Agatha Tomazino Mendonça, Id funcional nº 5168294-0
Caroline dos Santos de Castro, Id funcional nº 5168837-9.

Art. 2º - O fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - É competência comum aos fiscais do contrato promover a abertura de processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação, para efetuar o registro de ocorrências, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades detectadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orientações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 48.817/2023 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2731182

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 260
DE 22 DE ABRIL DE 2026**

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 31/2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração pública estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 31/2025, celebrado com a empresa NUTRIVITA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF - 13.810.515/0001-07, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo café da manhã saudáveis e nutricionalmente balanceados, a preços subsidiados, produzidos em processos seguros e adequados, e servidos nas unidades do Café do Trabalhador, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, (106770134) Processo nº SEI-310001/001302/2024, como segue:

GESTOR DO CONTRATO
João Paulo dos Santos, Id. funcional nº 5157998-7

GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Priscilla Loureiro Martins, Id. funcional nº 5129847-5

FISCAIS DO CONTRATO
Anderson José da Silva Ferreira, Id Funcional: 5107733-7
Reinaldo dos Santos Oliveira, Id funcional nº 5164031-7

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Agatha Tomazino Mendonça, Id funcional nº 5168294-0
Caroline dos Santos de Castro, Id funcional nº 5168837-9.

Art. 2º - O fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - É competência comum aos fiscais do contrato promover a abertura de processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação, para efetuar o registro de ocorrências, que deverá ser cu-

mulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados e comunicar ao gestor quaisquer irregularidades detectadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º - Os gestores e fiscais deverão observar estritamente as orientações quanto aos limites de suas atuações estabelecidos no Decreto nº 48.817/2023 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito da Administração Pública estadual.

Art. 6º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2731187

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-300001/000077/2024 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinadores: M Dias Branco S/A Industria e Comercio de Alimentos - Ponteland Distribuição S/A
Projeto: Ironman 70.3 Rio de Janeiro 2024
Proponente: Unlimited Sports Eventos S/A
CNPJ: 34.622.939/0002-90
Valor Total: R\$ 243.805,66 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Id: 2731317

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-300001/001532/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 12.327,56 em favor do ex servidor Paulo Roberto Boa Morte, ID 5137689-0, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2025 de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/001274/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 11.137,27 em favor do ex servidor Renato Rodrigues, ID 5125823-4, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2025, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/001197/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 14.617,66 em favor da ex servidora Priscilla da França Mesquita, ID 5137477-3, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2024 e 2025 de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/001529/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 7.656,87 em favor do ex servidor Ronaldo de Figueiredo Medina, ID 5149240-7, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/001689/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 5.830,66 em favor da ex servidora Simone Vieira Cupello, ID 5132663-9, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/002095/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 7.349,06 em favor da ex servidora Fagner Vinicius Miranda Mendonça Ribeiro, ID 4401021-4, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/001710/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 29.583,37 em favor da ex servidora Flavia Salme Daniel, ID 4422763-9, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/001385/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 4.524,52 em favor da ex servidora Ana Cristina Ferreira de Andrade Machado, ID 5143531-4, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-100004/000333/2024 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.228,63 em favor da ex servidora Andressa Malizia de Paula, ID 5130162-8, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2022 e 2023, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2731211

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-300001/000076/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 32.019,65 em favor do ex servidor Admilson Delourdes Ferreira, ID 4270879-6, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2024 e 2025, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-300001/000723/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.132,36 em favor da ex servidora Monalisa dos Santos Duffrayer, ID 5125667-3, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2025, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023

PROCESSO Nº SEI-300001/002028/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.190,36 em favor da ex servidora Thais Fernandes Amado, ID 5081760-4, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2024, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2731221

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-300001/000579/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.459,78 em

favor da servidora Michelle Guimaraes Farias, ID 5114119-1, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2024 de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2731222

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-300001/001188/2026 - RECONHEÇO a dívida de despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 8.666,67 em favor do ex servidor Leandro Santos da Silva, ID 5139515-0, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2024 de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2731312

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO
D.O DE 11.03.2026
PÁGINA 47 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.03.2026**

Processo nº SEI-300001/002692/2025.

Onde se lê:
"...conforme consta no index SEI-119539580, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023."

Leia-se:
"...conforme consta no index SEI-119539580."

Id: 2731234

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2026**

PROCESSO Nº SEI-050001/000470/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa E.N.F. PASSOS PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 17.064.850/0001-56, com sede na Rua Carmem Lopes Costa, nº 888, Independência, Mendes/RJ - CEP 26.700-000, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento "Ipiabas Bike Fest - 2ª Edição", a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2026, no Município de Barra do Pirai/RJ, com percurso abrangendo a Praça do Avião, Avenida Antônio de Freitas Tinoco, Rodovia RJ-147, incluindo a Rota Turística Ipiabas x Conservatória, com retorno pelo mesmo trajeto, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Id: 2731346

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 406 DE 28 ABRIL DE 2026**

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO 1º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e no art. 4º do Decreto Estadual nº 43.876 de 08 de outubro de 2012, bem como as normas estabelecidas no Edital de Abertura do certame e em observância aos autos do Processo nº SEI-320001/000669/2026 e SEI-320001/001713/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo efetivo de Auditor do Estado, regido pelo Edital nº 01/2023, publicado no DOERJ nº 195, de 20 de Outubro de 2023.
Art. 2º - O prazo de prorrogação será contado a partir do dia 28 de maio de 2026, conforme homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no DOERJ nº 096, de 28 de maio de 2024, de acordo com o previsto no item 12.29 do Edital nº 01/2023.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026

BRUNO CAMPOS PEREIRA, Controlador-Geral do Estado

Id: 2731416

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.04.2026**

PROCESSO Nº SEI-04/047/001160/2019 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria os períodos de 12/06/1989 a 10/08/1989, 02/04/1992 a 08/03/1994, perfazendo um total de 766 (setecentos e sessenta e seis dias) o tempo de contribuições prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS para a servidora VALERIA DE MORAES BARBOSA, Auditor do Estado, ID Funcional 32166141, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82. Desprezando-se o período de 01/10/1998 a 31/12/1998 por ser concomitante com o Estado. TORNANDO SEM EFEITO as publicações do DOERJ nº 220 de 21/11/2019 Parte I, Pág 21, Coluna 1 e DOERJ nº 221 de 22/11/2019 Parte I, Pág. 20, Coluna 3.

Id: 2731468

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1493 DE 16 DE ABRIL DE 2026**

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS CGE/CORREG Nº 1475/2026 E 1476/2026, AMBAS DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como fundamentado no Art. 96, incisos I, II e X da Resolução CGE nº 332/2024, e o contido no Processo nº SEI-320001/001112/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 1475/2026 e nº 1476/2026, ambas datadas de 19 de março de 2026, referentes aos fatos relacionados aos Processos SEI-320001/000794/2026 e SEI-320001/000793/2026, respectivamente, publicadas no D.O.E.R.J. nº 053 de 24 de Março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2731363